

Presença de Alergênicos em Fragrâncias

Esta lista é constituída dos alergênicos de fragrâncias identificados na Resolução:
RDC N° 03/12 (530/21), (GMC MERCOSUL n° 37/20).

Data de emissão: 01/06/2026



Código: SE-421-425

Nome do produto: LIMA DA PERSIA

Cliente: THOMSEN IND E COM DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

CAS	Nome da substância química: INCI / DCB	Concentração (%)
	(referente a óleos essenciais e matérias-primas sintéticas)	
127-51-5	ALPHA ISOMETHYL IONONE / METIL IONONAS	N.D
122-40-7	AMYL CINNAMAL / AMIL CINAMAL	N.D
101-85-9	AMYL CINNAMYL ALCOHOL / ÁLCOOL AMILCINAMÍLICO	N.D
105-13-5	ANISE ALCOHOL / ÁLCOOL DE ANIS	N.D
120-51-4	BENZYL BENZOATE / BENZOATO DE BENZILA	N.D
103-41-3	BENZYL CINNAMATE / CINAMATO DE BENZILA	N.D
118-58-1	BENZYL SALICYLATE / SALICILATO DE BENZILA	N.D
80-54-6	2-(4-TERT-BUTYLBENZYL) PROPIONALDEHYDE / BUTILFENIL METILPROPIONAL	N.D
104-55-2	CINNAMAL / CINAMALDEÍDO	N.D
104-54-1	CINNAMYL ALCOHOL / ÁLCOOL CINAMÍLICO	N.D
5392-40-5/141-27-5/106-26-3	CITRAL / CITRAL	0,5058
106-22-9/26489-01-0/1117-61-9/7540-51-4	CITRONELLOL / CITRONELOL	N.D
91-64-5	COUMARIN / CUMARINA	N.D
90028-67-4	EVERNIA FURFURACEA EXTRACT/ EXTRATO DE EVERNIA FURFURACEA	N.D
90028-68-5	EVERNIA PRUNASTRI EXTRACT/ EXTRATO DE EVERNIA PRUNASTRI	N.D
4602-84-0	FARNESOL / FARNESOL	N.D
106-24-1	GERANIOL / GERANIOL	N.D
101-86-0	HEXYL CINNAMAL / HEXIL CINAMAL	N.D
107-75-5	HIDROXYCITRONELLAL / HIDROXICITRONELAL	N.D
51414-25-6/31906-04-4	3- AND 4-(4-HYDROXY-4-METHYLPENTYL)CYCLOHEX-3-ENE-1-CARBALDEHYDE (HICC) / HIDROXI- ISOHEXIL 3-CICLOEXENO CARBOXIALDEÍDO	N.D
97-54-1/5932-68-3/5912-86-7	ISOEUGENOL / ISOEUGENOL	N.D
138-86-3/7705-14-8/5989-27-5/5989-54-8	LIMONENE / DEXTROLIMONENO	36,1985
78-70-6	LINALOOL / LINALOL	3,029
111-12-6	METHYL 2-OCTYNOATE / 2-OCTINOATO DE METILA	N.D
97-53-0	EUGENOL / EUGENOL	N.D
100-51-6	BENZYL ALCOHOL / ÁLCOOL BENZÍLICO	N.D

DCB: Denominação comum brasileira -Tradução harmonizada.

N.D = NÃO DETECTADO - A substância que possui esta sigla não foi identificada na formulação do produto.

A presença de substâncias listadas na tabela acima deve ser indicada na rotulagem dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes se a sua concentração exceder: — 0,001 % nos produtos não enxaguados — 0,01 % nos produtos enxaguados.

Os dados são resultado da análise quantitativa da fórmula da fragrância e são baseados atualmente nos dados analíticos das matérias-primas, mas não necessariamente na análise cromatográfica. As matérias-primas usadas na fórmula em questão são o máximo do valor permitido ("pior caso"). Assim, os dados nessa declaração são considerados os valores no geral e não como resultado analítico de um produto específico da composição da fragrância.

Nota: A Vollmens faz continuamente a revisão das análises das matérias-primas para sempre melhorar a precisão da informação. Possíveis degradações das substâncias são causadas por reações químicas, exemplo: a hidrólise de ésteres ou acetatos, não podem ser levados em consideração. A informação contida nessa declaração reflete nosso conhecimento e entendimento no momento da elaboração desse documento. Essa declaração substitui todas as outras formas de declaração. Nenhuma das informações dadas terá garantia se mal interpretada. A informação é dada sem nenhuma responsabilidade da parte da Vollmens, e não o libera de sua própria garantia de qualidade para obedecer a qualquer lei aplicável para uso dessa fragrância em seu uso final.

Vollmens Fragrances S.A.

Rua Pedro Avelino Setem N° 145 - Bairro Jardim Azaleas - Saltinho - SP

CEP: 13.442-106 - Telefone : +55 (19) 3439-3400